



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o artigo 71 do Decreto Municipal nº 7124/23;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E OU DE CONSULTORIA, DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS”**

Contratado: **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP.**

Prazo de Vigência: **08 (oito) meses.**

Valor Total: **R\$1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais).**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho à Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Salto de Pirapora, 19 de abril de 2024.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal